**INDICAÇÃO Nº 173/2015**

**INDICAMOS REFORMA OU SUBSTITUIÇÃO DA ÁREA RECREATIVA (PARQUE INFANTIL) DO CEMEIS ANTÔNIO SANTO CAPPELLARI.**

 **PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES DA BANCADA DO PMDB**, com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, ao Senhor Émerson Aparecido de Faria, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com cópia à Senhora Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de reforma ou substituição da área recreativa (parque infantil) do Cemeis Antônio Santo Cappellari.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando que é obrigação do Poder Público Municipal, manter as áreas públicas em condições ideais para o uso das atividades propostas;

Considerando que se faz necessário uma área adequada para realização de atividades infantis;

Considerando que o Cemeis Antônio Santo Cappellari conta com 315 (trezentos e quinze) alunos matriculados;

 Considerando que trata-se de um pedido relativamente simples para o Executivo Municipal de Sorriso-MT, sendo uma reinvindicação de grande importância para a comunidade;

Consideramos ainda, que seria de bom grado, que as providências indicadas fossem tomadas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2015.

**PROFESSOR GERSON**

**Vereador PMDB**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MARLON ZANELLA****Vereador PMDB** |  | **DIRCEU ZANATTA****Vereador PMDB** |